



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATO N° 169/2017

ADITIVO N° 01

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrito no CNPJ sob n° 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTÔNIO AILTON DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Julio de Castilhos, 9.120, bairro Rincão do Cascalho, inscrito no CPF sob n° 359.994.200-59 e CI n° 1009987072, expedida pela SJS/RS, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL SÃO PEDRO, com sede Nesta Cidade, na Rua São Pedro, 1.236, bairro Estação Portão, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. RAFAEL RODRIGUES FLORES, portador da CI n° 7100479018, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF sob o n° 029.716.780-40, residente e domiciliado Nesta Cidade, doravante denominada **OSC**, ajustam aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento firmado em 31/10/2017 entre a ADMINISTRAÇÃO e a OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes de prorrogar o prazo do Termo de Fomento originalmente firmado, os serviços prestados pela OSC são prorrogados até o dia 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

O valor mensal a ser percebido pela OSC é de R\$500,00 (Quinhentos reais), totalizando ao final deste instrumento o valor global de até R\$6.000,00 (Seis mil reais).

As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333604101000000	Transferência a Instituições Esportivas/Culturais	SEMECDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditivado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Portão/RS, 2 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO AILTON DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal em exercício

RAFAEL RODRIGUES FLORES
OSC

TESTEMUNHAS:

